



pl0659-19

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0600/2019**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, que visa denominar Praça de Eventos Izaías Luiza da Silva a praça de eventos sem denominação, localizada na altura do n. 2842 da Avenida Itaquera-Guaianases e av. Ribeirão de Itaquera, distrito de Guaianases.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expreso o art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, *verbis*:

Art. 13 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...

XVII – autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

As informações trazidas aos autos pelo Executivo dão conta de que o local já tem denominação como "Avenida Ribeirão Itaquera", contudo as informações não fazem menção específica à Praça de Eventos descrita pelo autor na propositura, suscitando apenas a avenida onde ela se localiza.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo o exposto, somos **PELA LEGALIDADE** na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2020**

*Denomina Praça de Eventos Izaías Luiza da
Silva a praça de eventos sem denominação,*

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4219 www.saopaulo.sp.leg.br/

PL0600-20 I

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0659-19

localizada na altura do n. 2842 da Avenida
Itaquera-Guaianases e av. Ribeirão de
Itaquera, distrito de Guaianases.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça de Eventos Izaías Luiza da Silva a praça de eventos sem denominação, localizada na altura do n. 2842 da Avenida Itaquera-Guaianases e av. Ribeirão de Itaquera, distrito de Guaianases.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JOÃO JORGE

CAIO MIRANDA

GEORGE HATO

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU